



DECRETO Nº 2.134 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do planejamento municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário do 3º Distrito de Saquarema, adotando-se os Estudos Técnicos e de Planejamento realizados pelo Estado do Rio de Janeiro através do Consórcio Fator/Concremat/VGP – Saneamento Rio de Janeiro, para fins de outorga da prestação dos serviços públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico, tendo como objetivo consolidar os instrumentos de planejamento e gestão afetos ao saneamento, com vistas a universalizar o acesso aos serviços, garantindo qualidade e suficiência no suprimento dos mesmos, proporcionando melhores condições de vida à população, bem como a melhoria das condições ambientais;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007 foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, que, por sua vez, teve o seu art. 26, § 2º, alterado pelo Decreto Federal nº 10.203 de 22 de janeiro de 2020, estabelecendo prazo até 31 de dezembro de 2022 para que cada Município elabore o seu Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando a necessidade do Município de Saquarema adotar os Estudos Técnicos e de Planejamento realizados pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Consórcio Fator/Concremat/VGP – Saneamento Rio de Janeiro – para fins de outorga da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do 3º Distrito de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o planejamento municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário do 3º Distrito de Saquarema, adotando-se os Estudos Técnicos e de Planejamento realizados pelo Estado do Rio de Janeiro através do Consórcio Fator/Concremat/VGP – Saneamento Rio de Janeiro, para fins de outorga da prestação dos serviços públicos, conforme o Anexo.

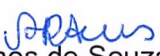
Art. 2º A adoção dos Estudos Técnicos e de Planejamento de que trata o art. 1º vigorará até que sejam estabelecidos definitivamente os parâmetros técnicos e de planejamento do abastecimento de água e esgotamento sanitário no Plano de Saneamento



Básico Municipal, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e pelo Decreto Federal nº 10.203 de 22 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 26 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



Anexo ao Decreto nº 2.134 de 26 de maio de 2021

**ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA.**